

Memorando 48- 31.268/2022

De: Paulo S. - SEAD - GAB

Para: GAB - AN - Atos Normativos

Data: 06/12/2022 às 15:25:24

Setores envolvidos:

SEAD, GAB, GABVP, SEFAZ - CONTABILIDADE, PGM - GPGM, GAB - PRE, SEAD - GAB, SEFAZ - GAB, GAB - AN, PGM - TRAB, SEAD - CERSP, SEFAZ - ADSF, PGM - PGM02, PGM - MP, PGM - USC, PGM - PGM03, PGM - SAMAE, PGM - APG, SEFAZ - CONTABILIDADE

Documentos finais do Processo do Novo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Imbituba

Prezado Luciano, Segue Exposição de Motivos n. 28. com as devidas correções.

Att.

—
Eng. Paulo Márcio de Souza
Secretário de Administração

Anexos:

SEAD_028_2022_TABELA_SALARIAL_PLANO_3135.docx

SEAD_028_2022_TABELA_SALARIAL_PLANO_3135.pdf



GOVERNO DE
IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Exposição de Motivos nº 28/2022 – SEAD

Imbituba, 29 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor
Rosenvaldo da Silva Júnior
D.D. Prefeito Municipal
Imbituba/SC

Assunto: Altera o Anexo I da Lei n. 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência, a anexa minuta de projeto de lei complementar, que dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei n. 3.135 de 25 de julho de 2007 e dá outras providências.

A nova Tabela Salarial contida no anexo I, visa proporcionar um aumento substancial na remuneração dos servidores públicos efetivos ocupantes de cargos e empregos públicos previstos na lei municipal n 3.135/2007.

Além disso, o PL promove a inclusão dos empregos públicos previstos nas Leis Municipais n. 3436/2009 e 3690/2010, passando os empregos a também serem regidos pela Lei Complementar Municipal n 3.135/2007.

Com essas medidas, a Municipalidade proporciona um aumento significativo do salário-base dos empregos públicos previstos na lei em comento.

Salienta-se que a presente lei é ansiosamente aguardada pelos servidores efetivos municipais, vinculados aos programas federais, que a muito tempo esperam pela valorização de seus empregos públicos.

São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, dada a necessidade desta lei entrar em vigor a partir de 01/01/2023.

(assinado eletronicamente)
ENG. PAULO MÁRCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA0C-B392-DA06-7DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO MÁRCIO DE SOUZA (CPF 031.XXX.XXX-99) em 06/12/2022 15:25:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/EA0C-B392-DA06-7DBF>